

Submeter ou não meu projeto de pesquisa em IHC ao Comitê de Ética, eis a questão

Patrícia Felipe Amorim
Depto de Informática Aplicada
UNIRIO¹, ISERJ-FAETEC²
Rio de Janeiro, RJ, Brazil
pfamorim@gmail.com

Carolina Sacramento
Depto de Informática Aplicada
UNIRIO¹, FIOCRUZ³
Rio de Janeiro, RJ, Brazil
carolinasacramento@globo.com

Eliane Pinheiro Capra
Depto de Informática Aplicada
UNIRIO¹
Rio de Janeiro, RJ, Brazil
elianecapra@yahoo.com.br

Patricia Zamprogno Tavares
Depto de Informática Aplicada
UNIRIO¹, IBGE⁴
Rio de Janeiro, RJ, Brazil
pztavares@gmail.com

Simone Bacellar Leal Ferreira
Depto de Informática Aplicada
UNIRIO¹
Rio de Janeiro, RJ, Brazil
simone@uniriotec.br

ABSTRACT

Human-Computer Interaction (HCI) deals with the communication phenomena study between people and computer systems, thus the involvement and participation of human beings in scientific research are crucial. Studies taking individuals as subjects, however, may have implications in ethical and legal issues directly, and may impact directly on research participants. In order to reduce such risk, it is recommended to submit a research abstract, prior to the beginning, to Research Ethics Committees-RECs (coordinated by NCRE - National Commission for Research Ethics in Brazil). This article presents a brief discussion, based on some previous experience, about challenges and opportunities when submitting papers to RECs and it is based on a survey held in HCI community about practices on submitting papers to the RECs in Brazil.

CCS CONCEPTS

• H.5.m. Information interfaces and presentation (e.g., HCI): Miscellaneous

KEYWORDS

Ethics; HCI; Regulation; Research ethics

ACM Reference format:

*Article Title Footnote needs to be captured as Title Note

*Author Footnote to be captured as Author Note

Permission to make digital or hard copies of part or all of this work for personal or classroom use is granted without fee provided that copies are not made or distributed for profit or commercial advantage and that copies bear this notice and the full citation on the first page. Copyrights for third-party components of

FirstName Surname, FirstName Surname and FirstName Surname. 2018. Insert Your Title Here: Insert Subtitle Here. In *Proceedings of ACM Woodstock conference (WOODSTOCK'18)*. ACM, New York, NY, USA, 2 pages. <https://doi.org/10.1145/1234567890>

1 Introdução

A ética em Computação têm sido tema de estudo desde meados da década de 40, quando um grupo de pesquisadores do *Massachusetts Institute of Technology* (MIT) criou um novo ramo da ciência aplicada, a partir do desenvolvimento de computadores eletrônicos e novas formas de Tecnologia da Informação durante a Segunda Guerra Mundial. Na década de 1970, a Ética em Computação passou a ser considerada um novo ramo da ética aplicada, a fim de “estudar problemas éticos agravados, transformados ou criados pela tecnologia da computação”[5].

Alguns princípios norteiam a ética em Computação, como: propriedade intelectual, privacidade, confidencialidade, qualidade no trabalho, justiça e não discriminação, confiabilidade, entre outros [3]. Organizações como a ACM (*Association for Computing Machinery*) [1] e a SBC (*Sociedade Brasileira de Computação*) [27] fornecem códigos de ética na Computação. Esses códigos formulam ações cuidadosas, a fim de evitar que os impactos da tecnologia afetem valores sociais prezados pelos seres humanos, como: saúde, trabalho, liberdade, democracia, conhecimento, privacidade, segurança, entre outros [24].

Em Interação Humano-Computador (IHC), as questões éticas são fortemente consideradas nas avaliações com a participação de usuários quando em contato com a tecnologia. O avaliador deve garantir medidas adequadas para proteger os direitos dos

participantes e respeitar seus limites, como a confidencialidade dos dados do participante e que o uso dos dados será restrito aos propósitos declarados [21].

Discussões sobre a temática têm sido comuns em eventos internacionais da comunidade de IHC. Nas três últimas edições do CHI (*Conference on Human Factors in Computing Systems*), principal conferência da comunidade de IHC, foram constituídos painéis que abordaram desafios sobre ética em pesquisas da área [14], diferenças culturais, institucionais e regulatórias que existem no campo de IHC [12], e até como a ética em pesquisa deve ser tratada no processo de submissão e revisão de artigos das conferências organizadas pela Sociedade Internacional para Profissionais, Acadêmicos e Estudantes Interessados em Tecnologia Humana e Interação Humano-Computador (SIGCHI) [20]. Em 2016 foi instituído um Comitê de Ética da SIGCHI, encarregado de fazer recomendações à comunidade de IHC sobre a temática [14].

No Brasil, a comunidade de IHC considerou a Ética como um dos "Valores Humanos" que compõem o Desafio 4 do GrandIHC-BR - Grandes Desafios de Pesquisa em IHC no Brasil, iniciativa inspirada no Seminário dos Grandes Desafios da Pesquisa em Computação no Brasil, com intuito de prospectar questões de pesquisa na área de IHC importantes para a ciência e o Brasil no período de dez anos (2012-2022) [18]. Na ocasião, foram exploradas questões relacionadas a relação entre ética e design, a consciência de *stakeholders*, designers e usuários quanto a importância dos aspectos éticos nas soluções e a relevância de considerar aspectos éticos na avaliação de sistemas [18].

A comunidade de IHC voltou a discutir sobre o Desafio 4 (Valores Humanos) em 2017, apresentando a ética não apenas como uma questão central na agenda de pesquisa da área, mas também como "*uma questão intrínseca, plural, e transversal no design de tecnologias que envolvam seres humanos*", o que demanda, dentre outras ações, a necessidade de formatar e aderir pesquisas da área aos protocolos de ética [17].

Reconhecendo a ética como importante tema em IHC, este artigo tem o objetivo de investigar a relação da Pesquisa Científica na área de Interação Humano-Computador (IHC) com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), a fim de apresentar um panorama das práticas, oportunidades e desafios que norteiam os processos de submissão de pesquisas em IHC ao CEP no Brasil.

2 Ética em Pesquisa no Brasil

Em qualquer área do conhecimento, pesquisas que envolvam seres humanos, têm implicações de caráter ético e legal [9]. No Brasil, tais implicações resultam na necessidade de submissão das pesquisas para apreciação de Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) quanto a eventuais riscos aos participantes. Há o entendimento de que não existe pesquisa sem riscos, uma vez que os participantes podem sofrer danos de dimensão física,

psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual em qualquer pesquisa e dela decorrente [9,23].

A apreciação pelos CEPs é feita a partir do cadastro das pesquisas em um sistema de informação, a Plataforma Brasil, composto por uma base unificada de registros de pesquisas que permite ao pesquisador acompanhar os diferentes estágios de sua pesquisa, desde a submissão ao CEP até o parecer final. O sistema também possibilita o acompanhamento da fase de campo, o envio de relatórios parciais e finais da pesquisa. A plataforma é pública e permite que a sociedade acompanhe as pesquisas registradas [19].

2.1 Legislação sobre Ética em Pesquisa no Brasil

A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), instância colegiada do Conselho Nacional de Saúde (CNS) / Ministério da Saúde, foi criada a partir da Resolução 196/96 com o intuito de formular diretrizes e estratégias para preservar os aspectos éticos de pesquisas que envolvem seres humanos [8]. A missão da CONEP é elaborar e atualizar as diretrizes e normas para a proteção dos sujeitos de pesquisa e coordenar a rede de Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) das instituições no Brasil [7].

A Resolução 196/96 incorporou, sob a ótica do indivíduo e das coletividades, os quatro referenciais básicos da bioética: autonomia, não maleficência, beneficência e justiça, de maneira a assegurar os direitos e deveres da comunidade científica, dos sujeitos da pesquisa e do Estado [8].

Esta fundamentação, no entanto, provocou discussões entre pesquisadores que desenvolviam pesquisas qualitativas, pois muitos projetos de pesquisas não eram aprovados devido à diferença entre o modelo de pesquisa qualitativa e o modelo de que apoiava a análise dos CEP [26]. Tais discussões basearam-se na incompatibilidade de termos, critérios de avaliação e sistemática da pesquisa com as especificidades da pesquisa qualitativa [26].

Em 2013, o Ministério da Saúde homologou a Resolução 466/2012 [9], em substituição à anterior, introduzindo mudanças significativas no que diz respeito ao processo de avaliação e operacionalização dos CEP, com alterações que propiciaram avaliações éticas mais pertinentes aos diferentes delineamentos das pesquisas [16].

Mesmo com a homologação da Resolução 466/12, considerou-se que poucos avanços foram feitos em termos de pesquisas qualitativas [25]. Então, pesquisadores das áreas de Ciências Humanas e Sociais (CHS) lideraram um grupo de trabalho para propor uma minuta que posteriormente resultou na Resolução 510/2016 [10], com objetivo de complementar a Resolução 466/2012, focando em pesquisas qualitativas [13].

A Resolução de 2016 descreve que as seguintes pesquisas científicas não precisam ser registradas e avaliadas pelo sistema CEP/CONEP: de opinião pública com participantes não

identificados; censitárias; as que utilizam informações de acesso e domínio públicos; as que realizam revisão de literatura; as que envolvem bancos de dados cujas informações são agregadas, sem possibilidade de identificação individual; ou as que se baseiam em práticas educacionais e/ou profissionais e que não revelem dados que possam identificar o sujeito [10]. A resolução também define que etapas preliminares à pesquisa são todas as atividades desenvolvidas pelos pesquisadores para averiguar as condições de possibilidade de realização da pesquisa e não dependem da avaliação do CEP/CONEP [10].

2.2 Orientações sobre Ética em Pesquisa

Além das regulamentações do Conselho Nacional de Saúde (CNS), as agências de fomento à pesquisa desenvolveram seus instrumentos para orientações à elaboração de projetos de pesquisas, tais como o Código de Boas Práticas de Pesquisa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) [11], que oferece um conjunto de estratégias baseado na educação, prevenção, investigação e sanção justas e rigorosas, com o propósito de reforçar a integridade ética da pesquisa na comunidade científica paulista e o Relatório da Comissão de Integridade em Atividades de Pesquisa, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) [6], propõe 21 diretrizes para a integridade na atividade de pesquisa, cujo foco está na questão da publicação dos resultados de pesquisa e prevenção do plágio.

As universidades também disponibilizam orientações para estimular a Ética em Pesquisa. Universidades também e costumam disponibilizar roteiros orientando seus pesquisadores quanto aos procedimentos de submissão de pesquisas ao CEP/CONEP e modelos de documentos exigidos [22,31-33].

2.3 O Processo de Submissão a um CEP

Toda instituição que realiza pesquisas envolvendo seres humanos, em qualquer área do conhecimento, deve constituir um CEP registrado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). A CONEP considera imprescindível que a instituição na qual o pesquisador está vinculado se responsabilize pela análise ética do projeto proposto, já que é corresponsável pela atividade de pesquisa de seus pesquisadores [7,23].

Além do parecer do CEP da instituição do pesquisador responsável, quando o projeto de pesquisa envolve outras instituições como parceiras (coparticipantes), o projeto deve ser analisado também pelo CEP de cada uma das instituições envolvidas. Nos casos em que a instituição proponente ou coparticipante não possui um CEP, o projeto será redirecionado pela CONEP ao comitê que julgar mais apropriado [9,23].

De maneira geral, as seguintes ações são necessárias para submissão de uma pesquisa a um CEP [23]: 1) Ler documentação do CEP das instituições às quais a pesquisa está relacionada e as resoluções do CNS, principalmente a 466/12 [9] e a 510/16 [10]; 2) Verificar a anuência da pesquisa junto a outras instituições, quando firmada parcerias; 3) Elaborar todos os documentos que serão utilizados na pesquisa, de acordo com cada perfil de participante; 4) Redigir o projeto de pesquisa; 5) Realizar o cadastro do projeto na Plataforma Brasil com pelo menos quatro meses de antecedência. Cabe ressaltar que podem existir procedimentos internos, específicos de cada instituição, modificando ou acrescentando novas etapas [23].

Após a submissão do projeto na Plataforma Brasil, o CEP no qual a pesquisa foi direcionada, inicia a verificação da documentação enviada. Os projetos que preencherem todos os pré-requisitos e apresentarem as documentações necessárias são aceitos para análises e distribuídos para avaliação entre os membros do CEP/CONEP para a elaboração de um parecer consubstanciado com as resoluções do CNS [2].

O resultado após análise gera um parecer, classificado em [2]: *Aprovado*: projeto está adequado para execução; *Com pendência*: projeto necessita de correção, sendo solicitadas alterações ou complementações ao projeto. O pesquisador terá o prazo de trinta (30) dias, contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la. Decorrido este prazo, o CEP terá trinta (30) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo; *Não aprovado*: projeto possui erros que não podem ser superados pela tramitação em "pendência". Nessa classificação cabe recurso ao próprio CEP e/ou à CONEP, no prazo de 30 dias, a contar do parecer inicial, o CEP terá trinta (30) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo.

Existem casos em que o projeto é classificado como "não aprovado" sem a possibilidade de realizar alterações ou interpor recursos ao parecer, conforme será apresentado na seção 6 - Relatos de Submissões Feitas ao Comitê de Ética em Pesquisa no Brasil.

3 Trabalhos Relacionados

Sobre o "moralismo" dos comitês de ética [15]: Após o indeferimento de uma proposta de pesquisa no campo de Psicologia Social, onde os pesquisadores pretendiam trabalhar com uma problemática bastante controversa, o artigo discute a atuação dos comitês de ética e critica o modelo inadequado e insuficiente no qual eles estão fundamentados. O texto reflete sobre quais são os critérios para a recusa ou o acolhimento de um projeto de pesquisa. A reflexão estende-se sobre o que se considera adequado e pertinente em termos de ciência, mas critica os limites e contradições impostos pelos comitês de ética, onde a instituição teria como papel dar a última palavra sobre quais responsabilidades podem ser assumidas ou não nas pesquisas. Segundo os autores, as Ciências, sobretudo as Humanas e Sociais, têm o poder de superar os limites

Aceito para publicação no XVIII Simpósio Brasileiro sobre Fatores Humanos em Sistemas Computacionais (IHC2019) em outubro de 2019

tradicionais e fomentar a reflexão crítica na sociedade. Os autores temem que os entraves impostos pelos comitês possam impossibilitar o exercício crítico na academia brasileira, além de causar uma perda da autonomia das universidades.

Submissão e aprovação de protocolo de pesquisa em um comitê de ética: percepções dos pesquisadores [29]: Estudo qualitativo desenvolvido com o objetivo de analisar a percepção do usuário do CEP em relação à submissão do projeto de pesquisa realizado no CEP. O público-alvo foi composto por estudantes de graduação e pós-graduação usuários do CEP. O artigo expressa o resultado da análise de entrevistas que apontaram para o desconhecimento do processo de construção da folha de rosto e não realização da leitura da Resolução CNS 196 de 1996. Os trabalhos são submetidos por obrigatoriedade da Universidade, mas proporcionam respaldo científico para a pesquisa, apesar dos processos serem burocráticos. Os autores perceberam a necessidade de maior divulgação sobre o papel do CEP como defensor dos sujeitos das pesquisas, para que fique mais claro para os pesquisadores.

Em *Five Provocations for Ethical HCI Research* [4] os autores fazem cinco "provocações" a respeito de procedimentos éticos frequentemente aplicados nas pesquisas em IHC. As provocações passam por temas sobre o termo de consentimento, a relação entre o pesquisador e o participante, o anonimato nas publicações, o papel dos comitês de ética e os projetos patrocinados por empresas. O artigo não tem a intenção de ignorar regras ou recomendar diretrizes com as provocações, mas pretende encorajar a comunidade a um pensamento crítico sobre o assunto. A intenção é questionar e repensar alguns dos procedimentos regulares assumidos como éticos nas práticas cotidianas das pesquisas em IHC. Como exemplo, os autores "provocam" o motivo do anonimato dos participantes e sugerem que ele seja opcional e não um padrão. O artigo destaca também as preocupações dos conselhos de ética com funções burocráticas e legais, e indagam até que ponto estas preocupações podem prejudicar as pesquisas com atrasos ou proibições.

4 Método de Pesquisa

Para alcançar o objetivo, a presente pesquisa foi estruturada em quatro partes:

1. *Levantamento preliminar de informações sobre a relação do Comitê de Ética do Brasil na área da Ciência da Computação*: inicialmente foram pesquisadas as principais legislações sobre comitê de ética. Depois, foram realizadas buscas nas bases acadêmicas sobre o tema. Os resultados dessa etapa compõem o referencial teórico (seções 2 e 3 deste artigo);
2. *Levantamento sobre a percepção em relação ao Comitê de Ética em Pesquisa no Brasil em IHC*: esta parte analisa as informações obtidas junto a profissionais e pesquisadores em

IHC. O levantamento foi realizado por meio de um questionário online e as etapas estão descritas a seguir:

- **Elaboração de questionário**: foi elaborado um questionário online com perguntas abertas e fechadas, com objetivo de identificar as práticas e experiências da comunidade de IHC em relação à submissão de trabalhos a Comitês de Ética em Pesquisa. No início, o participante foi informado que nenhum dado de identificação seria mencionado nos trabalhos da pesquisa, o que preservaria seu anonimato e sigilo e que, ao responder o questionário, ele estaria concordando em participar da pesquisa. A primeira questão tinha o intuito de registrar o tempo de experiência do participante na área de IHC. Caso o participante respondesse que não atuava na área de IHC, o questionário era encerrado e descartado. Após registrar o tempo de experiência com IHC, o participante era convidado a responder sua região de atuação (no país ou exterior) e se já havia submetido pesquisas a um Comitê de Ética brasileiro. Caso respondesse que não, o participante respondia os motivos que o levaram à não submeter e se pretendia enviar trabalhos no futuro. Quando a resposta era afirmativa (sim, já submeteu), o participante deveria indicar a quantidade de trabalhos submetidos e indicar se algum de seus projetos não havia sido aceito (indeferido) pelo CEP. Se o participante indicasse que não (nenhum projeto indeferido) o questionário era encerrado. Caso indicasse que sim (um ou mais projetos indeferidos), deveria informar a quantidade de projetos e os motivos da recusa, antes de encerrar o questionário. Visando reduzir a carga de esforço dos respondentes, foi realizada uma validação do questionário e melhorias e ajustes foram realizados. Nos testes, foi cronometrado o tempo de resposta, constatou-se que o tempo médio de navegação e resposta estava em torno de 2 minutos, o que está longe de ultrapassar o limite de 30 minutos como tempo de resposta, para evitar o desânimo dos respondentes [30].

- **Divulgação**: O questionário foi divulgado por meio de listas de discussão, redes sociais e e-mail junto aos grupos de IHC dos quais os autores fazem parte e ficou aberto a contribuições no período de sete dias, em maio de 2019.

3. *Análise dos resultados*: análise qualitativa e quantitativa dos dados obtidos no questionário online, apresentada na seção 5.

4. *Relato de duas submissões feitas ao Comitê de Ética em Pesquisa no Brasil*: esta parte descreve o processo de submissão a um Comitê de Ética de duas pesquisas de IHC presentes no levantamento anterior: uma aprovada após ajustes e outra indeferida e sem direito a recurso. Informações sobre as pesquisas foram mascaradas no relato (em relação ao contexto, público alvo e objeto de pesquisa) para assegurar a privacidade dos responsáveis pela submissão;

Dentre as principais limitações do método, destacam-se a divulgação restrita do questionário à pesquisadores e profissionais do ciclo profissional e mídias sociais dos autores e a inclusão de apenas dois relatos de submissão a um CEP.

Embora dezenas de experiências tenham sido apuradas na etapa de levantamento, não houve identificação dos respondentes, sendo este caracterizado como pesquisa de opinião. O relato diz respeito a duas pesquisas apresentadas voluntariamente pelos pesquisadores responsáveis. Cabe ressaltar que a presente pesquisa não foi submetida a um CEP por considerar a resolução 510/2016 [10], na qual estabelece que pesquisas de opinião com participantes não identificados (no caso do levantamento) ou as que se baseiam em práticas educacionais e/ou profissionais e que não revelem dados que possam identificar o sujeito (no caso do relato), não devem ser registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/CONEP.

5. Análise dos Resultados

Noventa e uma pessoas responderam o questionário no período de sete dias. Das 91 respostas registradas, 81 foram consideradas válidas, uma vez que dez participantes não atuavam com IHC.

Sobre a distribuição geográfica dos participantes do questionário, notou-se que a maior parte era da região Sudeste (43 respostas), seguido pela região Nordeste e Sul (com dezenove e nove respostas, respectivamente), como pode ser observado na Figura 1. O questionário possibilitou que o participante informasse mais de um local, uma vez que o pesquisador poderia ter conduzido pesquisas multi regionais ou ter atuado em duas regiões (do Brasil ou exterior).

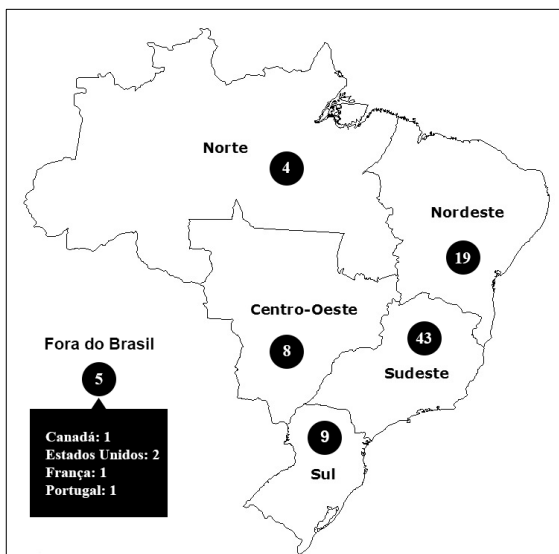


Figura 1: Distribuição de participantes do levantamento no Brasil e exterior

Pode-se observar, na Tabela 1, que a região Sudeste foi que mais se destacou, com 26% de submissões, seguida das regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sul, com 10%, 6% e 6%,

respectivamente. Em contrapartida, a própria região Sudeste apresentou o maior número de participantes que declararam nunca terem submetido um projeto ao CEP, com 27% de respondentes, seguida da região Nordeste e Sul, com 14% e 5%. Os países dos respondentes que informaram atuar fora do Brasil foram: Estados Unidos, Canadá, França e Portugal.

Tabela 1: Percentual da relação entre a distribuição geográfica e o comportamento dos participantes em relação à submissão a um CEP no Brasil (Fonte: autores)

Região	Já submeteu algum projeto de pesquisa a um Comitê de Ética em Pesquisa no Brasil? (Percentual de participantes)	
	Sim	Não
Sudeste	26%	27%
Nordeste	10%	14%
Centro-Oeste	6%	4%
Sul	6%	5%
Norte	4%	1%
Atua Fora do Brasil	4%	2%

Ao relacionar submissão de projetos com o tempo de experiência em IHC (Figura 2), notou-se que pesquisadores com mais de dez anos de atuação corresponderam a 25% dos participantes que alegaram já ter submetido pesquisas ao CEP. Pesquisadores com experiência de seis a dez anos também apresentaram um percentual maior em relação à não submissão. Tal resultado sugere que quanto maior o tempo de experiência na área, maior a propensão de submeter projetos ao CEP.

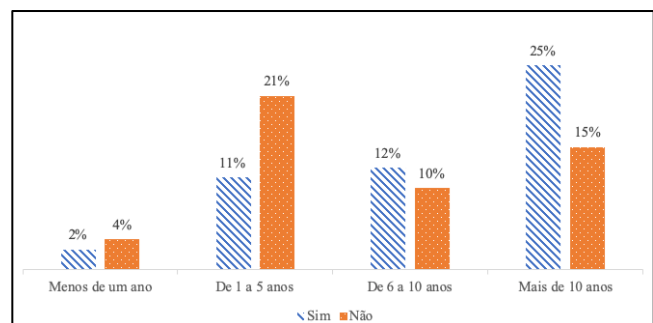


Figura 2: Gráfico - Tempo de experiência em IHC x Submissão à Comitês de Ética em Pesquisa

Aceito para publicação no XVIII Simpósio Brasileiro sobre Fatores Humanos em Sistemas Computacionais (IHC2019) em outubro de 2019

No que diz respeito aos motivos para não submissão de projetos de pesquisa ao CEP, os quarenta respondentes que declararam nunca terem submetido poderiam selecionar mais de uma resposta. Dentre os principais motivos declarados pelos participantes, destacaram-se a não obrigatoriedade de submissão (65%), a burocracia do processo (38%) e a não percepção de relevância para o contexto da pesquisa (33%), como ilustra a Figura 3.

Sobre os outros motivos para os pesquisadores não submeterem suas pesquisas ao CEP, foram mencionados: o fato da pesquisa não chegar ao nível necessário para avaliação com seres humanos; desconhecimento da necessidade de envio ao CEP; ausência, na época da submissão, de um projeto na área; falta de diretrizes para a área da computação; atuação profissional em empresa privada; e processo demorado de submissão, o que impactaria o tempo para realizar a pesquisa.

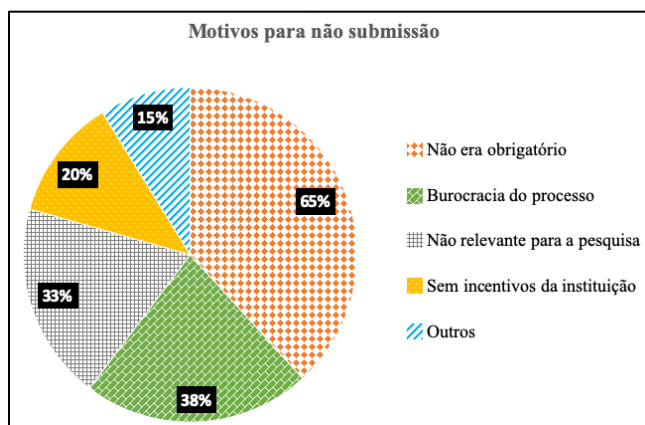


Figura 3: Gráfico dos motivos para não submissão a um CEP

Ao cruzar os motivos para não submissão e o tempo de experiência dos participantes da pesquisa, observou-se (Tabela 2) que o fato da submissão não ser obrigatória é o que mais desmotiva pesquisadores com tempo de experiência entre um e cinco anos (30% das respostas), seguido pela não percepção de relevância da submissão no contexto da pesquisa (18%). As respostas revelaram também que, dentre os pesquisadores com mais de seis anos de experiência, a inexistência de obrigatoriedade e burocracia são os fatores que mais desencorajam submissão ao CEP com 31% e 23%, respectivamente.

Aplicando cruzamento semelhante, desta vez entre a região geográfica que os participantes atuam com os motivos declarados para não submissão (Tabela 3), identificou-se que a não obrigatoriedade para a submissão de projetos ao CEP foi o principal motivador das regiões Sudeste (38%) e Nordeste (23%). Além disso, a burocracia do processo para a submissão também foi um fator desmotivante para os pesquisadores dessas regiões, com 18% e 13% para o Sudeste e Nordeste,

respectivamente. Já em relação a não percepção de relevância para o contexto da pesquisa, os resultados demonstram que este fator impacta mais significativamente pesquisadores do Sudeste, com 20% das respostas.

Tabela 2: Percentual da relação entre os motivos para não submissão ao CEP e o tempo de experiência em IHC dos participantes (Fonte: autores)

Motivo x Tempo de experiência em IHC (% de participantes)	Menos de um ano	De 1 a 5 anos	De 6 a 10 anos	Mais de 10 anos
Não achei relevante para o contexto da minha pesquisa.	5%	18%	10%	0%
Não me senti estimulado a submeter, devido à burocracia do processo.	0%	15%	10%	13%
Não fui incentivado pela minha instituição.	0%	13%	5%	3%
Não era obrigatório.	5%	30%	13%	18%
Outros	0%	10%	0%	5%

Tabela 3: Percentual da relação entre os motivos para não submissão ao CEP e a região de atuação dos participantes (Fonte: autores)

Motivo x Região de atuação (% de participantes)					
Atua fora do Brasil	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
Não achei relevante para o contexto da minha pesquisa.					
3%	0%	8%	3%	20%	5%
Não me senti estimulado a submeter, devido à burocracia do processo.					
3%	3%	13%	3%	18%	3%
Não fui incentivado pela minha instituição.					
5%	0%	8%	3%	8%	0%
Não era obrigatório.					
5%	0%	23%	5%	38%	3%
Outros.					
3%	0%	5%	3%	3%	8%

Aceito para publicação no XVIII Simpósio Brasileiro sobre Fatores Humanos em Sistemas Computacionais (IHC2019) em outubro de 2019

Os respondentes que não submeteram suas pesquisas ao CEP não apresentaram consenso em relação à pretensão de submeter projetos no futuro: 47,5% informaram que pretendem submeter novos projetos e 52,5% informaram que não submeterão projetos ao CEP. Esse resultado pode estar atrelado ao fato dos participantes considerarem essa submissão não obrigatória, além das questões relacionadas à burocracia do processo de envio ao CEP, conforme apresentado no gráfico da Figura 3.

Ao analisar a resposta dos 41 participantes que declararam ter submetido projetos a um CEP, observou-se que dezoito deles (44% do total), independentemente do tempo de experiência na área, submeteu apenas um projeto (Figura 4). Mesmo entre os participantes mais experientes (mais de dez anos), a quantidade de submissões foi limitada a até três projetos para 75% dos participantes desta faixa. Somente cinco dos quinze participantes com mais de dez anos de experiência declararam ter submetido quatro ou mais projetos, sendo que dois dos participantes foram considerados pontos fora da curva, indicando a submissão de 20 projetos ou mais.

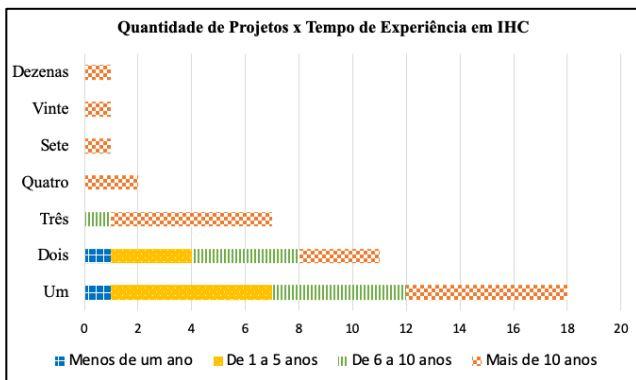


Figura 4: Número de respondentes por quantidade de projetos submetidos e tempo de experiência em IHC

Este resultado pode ser o reflexo dos vários motivos para não submissão relatados pelos participantes da pesquisa, apresentados na Figura 3, levando pesquisadores experientes ao não engajamento para submissão de suas pesquisas ao CEP. Contudo, um dos participantes com mais de dez anos de experiência declarou que embora só tenha submetido um projeto em seu nome, ele acompanhava as submissões de seus alunos de pós-graduação, o que pode evidenciar a uma certa fragmentação nas submissões de pesquisadores mais experientes (estão submetendo com seus alunos).

Aplicando um cruzamento entre a quantidade de projetos submetidos e a região geográfica dos participantes (Tabela 4), notou-se que o maior quantitativo de submissões está concentrado na região Sudeste, resultado compatível com o fato de existirem mais participantes (43 pessoas) desta região (Figura 1). No entanto, a região Sudeste também foi a que

registrou maior número de submissões por pesquisador, com oito respondentes com três ou mais projetos, incluindo os dois participantes que informaram ter enviado vinte ou mais projetos à um CEP.

Considerando o cruzamento apresentado na Tabela 4, cabe destacar que, embora a quantidade de respondentes que atuam na região Norte e fora do país seja numericamente inferior às demais, tais regiões foram as que apresentaram, proporcionalmente, o saldo mais positivo em termos de quantidade de submissões. Na região Norte, três dos quatro participantes alegaram ter submetido dois projetos ao CEP, enquanto que três dos cinco participantes que atuam fora do país declararam ter submetido dois, três e sete projetos.

Tabela 4: Quantidade de respostas coletadas em relação ao número de projetos submetidos e a região de atuação dos participantes (Fonte: autores)

Projetos submetidos x Região Geográfica (Quantidade de Respostas)	Atua fora do Brasil	Norte	Nordeste	Centro Oeste	Sul	Sudeste
Um	0	0	5	2	1	10
Dois	1	3	1	3	1	3
Três	1	0	2	0	2	4
Quatro	0	0	0	0	0	2
Sete	1	0	0	0	1	0
Vinte	0	0	0	0	0	1
Dezenas	0	0	0	0	0	1
TOTAL	3	3	8	5	5	21

No que diz respeito à aprovação de projetos de pesquisa, 28 dos 41 participantes que submeteram projetos ao CEP (68%) declararam ter recebido parecer favorável (projetos aprovados). Onze participantes (27%) informaram ter pelo menos um de seus projetos indeferido (não aprovado), enquanto que dois participantes (5%) indicaram ainda não ter recebido retorno do CEP.

Pode-se observar na Tabela 5 que em cinco dos onze casos, os respondentes submeteram apenas um projeto e o mesmo foi indeferido. Ainda na Tabela 5 é possível notar que o indeferimento é mais comum entre pesquisadores com menos de dez anos de experiência (9 de 11 participantes) e que nesta faixa de participantes ou todos os projetos foram indeferidos, ou metade dos projetos submetidos foram indeferidos. Os participantes mais experientes, por sua vez, possuem menor proporção de projetos indeferidos por submetidos (1 para 3).

Aceito para publicação no XVIII Simpósio Brasileiro sobre Fatores Humanos em Sistemas Computacionais (IHC2019) em outubro de 2019

Ao relacionar os dados da Tabela 5 com o gráfico apresentado na Figura 4 é possível perceber (analisando os valores atribuídos aos participantes com mais de dez anos de experiência) que quanto maior o número de submissões de projetos ao CEP, menor a incidência de rejeição, tendo em vista que nenhum dos participantes com quatro ou mais projetos submetidos constam na relação submissão X indeferimento da Tabela 5.

Esses resultados podem sugerir uma demanda por instrumentos para fomentar a prática de submissão pela comunidade, incluindo orientações ou diretrizes específicas para a área da computação (incluindo IHC), conforme mencionado por um dos participantes como motivo para não submissão de projetos de pesquisa a um CEP.

Tabela 5 - Quantidade de participantes, por tempo de experiência e número de projetos submetidos e indeferidos (não aceitos) (Fonte: autores)

Submissão X Indeferimento (número de projetos submetidos indeferidos)	TEMPO DE EXPERIÊNCIA (quantidade de participantes)				
	Menos de 1 ano	De 1 a 5 anos	De 6 a 10 anos	Mais de 10 anos	TOTAL DE RESPOSTAS
1 1	0	3	2	0	5
2 1	0	1	2	0	3
2 2	1	0	0	0	1
3 1	0	0	0	2	2

Já no que se refere ao indeferimento (não aceitação) de projetos submetidos por região de atuação (Tabela 6), notou-se que o Nordeste foi a região com maior número de projetos indeferidos. Este fator pode estar influenciando um menor engajamento dos pesquisadores desta região no que diz respeito à submissão de pesquisas ao CEP, pois revolvendo a Tabela 1 é possível perceber que o Nordeste é a região que possui, proporcionalmente, maior percentual de projetos não submetidos ao um CEP em relação a projetos submetidos.

Tabela 6 - Quantidade de respondentes com projetos submetidos e indeferidos por região de atuação (Fonte: autores)

Submissão x Indeferimento (Número de projetos submetidos indeferidos)	REGIÃO DE ATUAÇÃO (quantidade de participantes)					
	Atua fora do Brasil	Norte	Nordeste	Centro Oeste	Sul	Sudeste
1 1	0	0	2	0	1	2
2 1	1	2	1	0	0	0
2 2	0	0	0	1	0	0
3 1	1	0	1	0	1	0
Total	2	2	4	1	2	2

Dentre os motivos para indeferimento dos projetos, o envio de documentação incompleta e a ausência de informações importantes no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE (como benefícios e prejuízos, identificação de riscos, local de atendimento psicológico) estiveram presentes na resposta de pelo menos dois participantes.

Um participante declarou que sua pesquisa foi indeferida pelo CEP devido a etapa de levantamento da questão de pesquisa ter sido considerada como coleta de dados, neste caso, o parecer do CEP foi definitivo e inviabilizou inclusive a interposição de recursos para recorrer.

A falta de detalhamento das etapas do projeto também foi mencionada como motivo da não aceitação por um participante que submeteu um projeto integrado (ou "guarda-chuva"), caracterizado pelo desdobramento de um projeto de pesquisa em outros (sub)projetos. O participante declarou: *"Tentamos um projeto guarda-chuva, com um Termo de Consentimento geral, que tratava de observação de uso, entrevistas e questionários. Mas não foi permitido, pois tinha que ter o detalhamento de cada projeto, de cada questão da entrevista. Isso nos engessa. As vezes temos uma ideia que queremos fazer uma observação ou um questionário rápido e tendo que passar cada um pelo CEP da Universidade leva de 2 a 3 meses"*.

Houve também o relato de um participante que teve a pesquisa indeferida pela ausência de parecer médico: *"Era um projeto que envolvia avaliação com usuários utilizando óculos de realidade virtual, somente para visualizar avatares em diferentes cores e analisar as emoções geradas. O comitê de ética achou que precisava de um parecer médico para atestar que os riscos pros usuários eram mínimos"*.

Um dos participantes, embora tenha respondido que teve projetos de pesquisas indeferidos, quando questionado sobre a quantidade de projetos nessa situação, declarou: *"Na verdade, nunca tive projetos não aprovados, mas tive projetos que tiveram pendências éticas que depois foram sanadas. Dos 20 projetos submetidos, 4 ainda estão em análise. Dos 16 restantes, 8 não foram aprovados diretamente e tiveram alguma pendência na"*

Aceito para publicação no XVIII Simpósio Brasileiro sobre Fatores Humanos em Sistemas Computacionais (IHC2019) em outubro de 2019

primeira análise". O participante foi realocado para o grupo de respondentes que ainda não recebeu retorno do CEP (considerando suas pesquisas em aberto), contudo é relevante destacar as pendências que ele precisou ajustar em projetos aprovados:

"Falta de autorização por escrito de instituições parceiras onde iríamos recrutar participantes ou realizar estudos; Falta de indicação explícita no TCLE de autorização para gravação de áudio e vídeo dos participantes; Falta de identificação de algum tipo de risco (controle de volume de som para usuários de leitor de telas com risco de danos auditivos) para participantes ou indicação insuficiente de formas de mitigação de risco; Identificação do local da pesquisa no título da pesquisa que comprometeria o anonimato dos participantes; Critérios de inclusão e exclusão incorretos; Falta de detalhamento na forma de obtenção de TCLE por pessoas com certos tipos de deficiência (e.g. TCLE em LIBRAS para surdos); Falta de previsão explícita de ressarcimento de gastos e indenização em caso de possíveis danos"

O depoimento de um outro participante demonstrou que um projeto de pesquisa precisou ser modificado para que fosse aprovado pelo CEP: *"Como se tratava de testes de usabilidade de um aplicativo para idosos, entendi que não haveria riscos envolvidos e havia justificado a não necessidade de parecer, mas o comitê recusou. Adaptei o projeto e re-submeti desta vez utilizando apenas heurísticas e foi aceito. No entanto, o mesmo projeto está sendo novamente adaptado pois, nosso interesse é que o desenvolvimento seja realizado de forma participativa e espero que desta vez tenha sucesso"*.

Houve ainda um caso em que o projeto sequer foi submetido ao CEP, devido ao mesmo estar em desacordo com procedimento interno da universidade (não havia sido registrado em sistema de projetos interno), exigência que culminou na desistência da submissão, segundo relato do participante: *"(...) Como não tínhamos tempo de apresentar o TCC e fazer a burocracia relacionada à inclusão do TCC como um projeto de pesquisa dentro da Universidade, para depois tentarmos a aprovação pelo Comitê, desistimos do processo"*.

6 Relatos: Submissões de Duas Pesquisas de IHC a um Comitê de Ética

Esta seção apresenta relatos da experiência de dois participantes do levantamento mostrado na seção 5 ao submeterem projetos a um Comitê de Ética no Brasil: um aprovado e outro rejeitado (não aprovado). Os participantes em questão propuseram-se, voluntariamente, a compartilhar suas experiências para a comunidade de IHC, contudo julgou-se mais apropriado mascarar/alterar dados que pudessem identificar os voluntários, no intuito de preservar o anonimato dos mesmos. Os relatos não se concentram em detalhar o processo de submissão a um CEP, pois isto já foi feito na subseção 2.3. O foco dos relatos é expor o que acontece após a

submissão da pesquisa a um Comitê de Ética, baseando-se em dois casos com desfechos diferentes.

6.1 Relato de Projeto Aprovado pelo CEP

O Pesquisador X iniciou um mestrado na área de IHC em meados de 2017. Como uma das etapas de sua pesquisa contemplava a realização de testes com usuários, o Pesquisador X precisou submeter sua pesquisa à avaliação do CEP de sua Universidade, via Plataforma Brasil. Esta foi, inclusive, uma recomendação de seu orientador: projetos com essa natureza obrigatoriamente deveriam ser submetidos ao CEP. Era uma regra da Universidade. Um mês após a submissão, o Pesquisador X verificou na Plataforma Brasil que eram necessárias algumas alterações no projeto, todas de simples solução. Uma delas foi a necessidade de ajustar o termo de consentimento de maneira que o mesmo fosse melhor compreendido pelo perfil de usuário envolvido na pesquisa. O tempo de todo o processo, desde a submissão até a aprovação, levou três meses. Em nenhum outro momento, durante o desenvolvimento da pesquisa, houve nova interação entre o Pesquisador X e o CEP. Para o Pesquisador X, o tempo de análise do CEP não foi prejudicial, pois sua pesquisa ainda estava em estágio inicial, mas se a submissão não tivesse sido feita com antecedência, certamente os três meses de duração teriam prejudicado a conclusão de sua dissertação.

Ao refletir sobre sua experiência, o Pesquisador X considerou que se não existisse essa obrigatoriedade na Universidade, certamente não teria realizado a submissão, pois para ele, os testes realizados não prejudicariam os usuários participantes. Contudo, o Pesquisador X considerou que o registro junto ao CEP poderia resguardá-lo de futuros problemas em relação aos testes realizados.

Embora sempre tenha citado em seus artigos acadêmicos que a pesquisa havia sido aprovada pelo CEP, para não receber questionamentos de revisores, o Pesquisador X não crê que este fato possa ter favorecido suas publicações em relação a outras que não tiveram o CEP envolvido. Em novas pesquisas, o Pesquisador X pretende realizar testes com a participação de usuários e, se necessário, realizará submissão ao CEP, pois sua experiência de submissão a um CEP foi bastante tranquila.

6.2 Relato de Projeto Não Aprovado pelo CEP

O Pesquisador Y ingressou em um Programa de Pós-Graduação em 2018 e estava bastante empolgado com sua pesquisa de doutorado na área de IHC. Um dos objetivos da pesquisa era investigar e desenvolver uma solução educacional direcionada de forma análoga ao pesquisador X, uma das etapas de sua pesquisa contemplava a realização de testes com a um determinado perfil de usuário. Para isso, o Pesquisador Y estruturou sua pesquisa em duas etapas. A primeira etapa da pesquisa era baseada em entrevistas e observações de usuários vinculados à uma instituição parceira, para conhecer melhor o

Aceito para publicação no XVIII Simpósio Brasileiro sobre Fatores Humanos em Sistemas Computacionais (IHC2019) em outubro de 2019

perfil a ser analisado e suas dificuldades. Na segunda etapa, a partir das contribuições da etapa anterior, o Pesquisador Y desenvolveria a solução e verificaria, a partir de testes com usuários, quais as contribuições da solução para o público da pesquisa e os problemas encontrados.

Na universidade do Pesquisador Y não havia obrigatoriedade de submissão ao CEP, mas esta era uma exigência da instituição parceira. Com apoio de documentação disponível na página do CEP de sua instituição e orientações da instituição parceira, o Pesquisador Y cadastrou seu projeto de pesquisa na Plataforma Brasil. Cerca de um mês após o cadastro, o Pesquisador Y acessou a Plataforma e foi surpreendido com a rejeição do projeto de pesquisa, sem direito a recurso. De acordo com o parecer do CEP, a rejeição não admitia recursos por ter havido coleta de dados no período de validação e investigação da questão de pesquisa. Tal informação foi incluída pelo Pesquisador Y na metodologia da pesquisa, como etapa preliminar (anterior às duas etapas principais). O Pesquisador Y não imaginava que, o fato de conversar informalmente com seus pares (outros pesquisadores), em busca de um problema de pesquisa, sem envolvimento do público-alvo, poderia ser caracterizado como coleta de dados.

Ao refletir sobre sua experiência de submissão a um CEP, o Pesquisador Y ponderou que se não tivesse incluído tal informação no projeto, caracterizando a ação como etapa preliminar - ou seja - como atividade desenvolvida para averiguar as condições e possibilidade de realização da pesquisa, conforme indicado na resolução 510/2016, provavelmente seu projeto não seria rejeitado, pois este item da metodologia não dependeria da avaliação do CEP/CONEP. O Pesquisador Y chegou a pensar se valeria a pena entrar com uma nova submissão, desta vez baseando-se no texto da resolução 510/2016, mas não se sentiu estimulado a submeter novamente, por hora.

Para o Pesquisador Y, o fato de a resolução ser recente pode ter contribuído para que a mesma não tenha sido considerada na avaliação do seu projeto de pesquisa. Outro aspecto que o Pesquisador Y atribuiu como possível justificativa para rejeição de seu projeto foi o fato de sua universidade ter tradição em pesquisas nas Ciências da Saúde, o que pode ter colaborado para um parecer pautado nas resoluções anteriores do Conselho Nacional de Saúde, que se baseiam nos princípios da bioética.

Por questão de tempo e para não inviabilizar a conclusão de seu doutorado, o Pesquisador Y decidiu firmar parceria com outra instituição que não exigia a aprovação da pesquisa no CEP. O Pesquisador Y não acredita que suas publicações sejam impactadas pelo fato de a pesquisa ter sido rejeitada no CEP. Para o Pesquisador Y, pesquisas em IHC estão mais próximas das pesquisas em Ciências Humanas e Sociais do que em Ciências Naturais ou Formais e, portanto, deveriam ser avaliadas com um olhar diferenciado, considerando primordialmente as contribuições da resolução 510/2016. O

Pesquisador Y não se intimidou com o parecer do CEP e pretende, no futuro, submeter outros projetos de pesquisas para avaliação.

7 Reflexões sobre Comitês de Ética e Pesquisas em IHC

Com as respostas obtidas no levantamento e os relatos apresentados, propõe-se reflexões à comunidade de IHC quanto à submissão ou não de pesquisas da área para avaliação de Comitês de Ética no Brasil.

Pesquisas que envolvem seres humanos devem seguir diretrizes de Ética em Pesquisa. Antes de iniciadas, as pesquisas devem ser analisadas por Comitês de Ética locais, que atuam de maneira descentralizada. Projetos de pesquisas em IHC, por similaridade com pesquisas das Ciências Humanas e Sociais, deveriam ser avaliados com base na resolução mais recente (510/16) do Conselho Nacional de Saúde, o que pode não estar sendo considerado por alguns comitês. Esta foi uma das conclusões do Pesquisador Y, que teve seu projeto indeferido sem direito a recurso. Tal situação pode revelar um possível direcionamento de alguns Comitês em seus pareceres com o princípio da bioética, que norteiam as primeiras resoluções brasileiras de ética em pesquisa.

Embora não se possa atribuir que o CEP de uma localidade seja mais rígido ou utilize critérios diferentes do que outro na avaliação dos projetos a eles submetidos, surge uma primeira reflexão: *A diversidade de representação (descentralização) pode impactar, de forma ampla, em como as submissões são analisadas?*

O caso do Pesquisador Y, que pertencia a uma universidade com tradição em Ciências da Saúde, associado com a possibilidade que as instituições têm de criar exigências (como exposto pelo Pesquisador X) ou adotar procedimentos internos e complementares à submissão dos projetos na Plataforma Brasil, como indicado pelo participante do levantamento que desistiu da submissão ao CEP, pois as exigências internas tomariam um tempo ainda maior de análise, trazem não apenas a reflexão sobre o como as submissões são analisadas, mas também sobre o impacto dos processos internos das instituições e de uma possível diferença da análise dos CEP no comportamento dos pesquisadores de IHC brasileiros quanto à decisão de submeter (ou não) suas pesquisas à um CEP.

Outro ponto importante para esta reflexão, embora mais difícil de empreender, pois dependeria de mudanças nos processos de submissão/avaliação do Sistema CEP/CONEP, seria a possibilidade de interligação entre as instituições e outros CEP, de forma que quando um pesquisador de uma instituição, submetesse sua pesquisa à análise, fosse encaminhado para um CEP externo à sua instituição (ou externo às parceiras), ou mesmo que a alocação do CEP responsável pela avaliação fosse aleatória, o que possibilitaria tornar o processo mais idôneo e, possivelmente menos

desencorajador para pesquisadores que enfrentam problemas com os CEPs de suas instituições.

Uma outra ponderação é a possibilidade do Sistema CEP/CONEP oferecer uma área específica para submissões de pesquisas de cunho humano-tecnológico.

Com o resultado do levantamento realizado percebeu-se que, embora parte da comunidade de IHC tenha sólida experiência na área, ainda assim um considerável número de pesquisadores experientes não submete suas pesquisas ao CEP. De acordo com o levantamento feito nesta pesquisa, os principais motivos que fazem com que tais pesquisadores não submetam projetos são a inexistência de obrigatoriedade e a burocracia do processo de submissão, motivações compartilhadas também pelos pesquisadores com pouca experiência em IHC. Esses dois fatores, em conjunto, podem trazer à tona uma segunda reflexão: *Qual a relação custo-benefício de submeter uma pesquisa de IHC à apreciação de um CEP no Brasil?*

Alguns motivos de indeferimento podem desencorajar pesquisadores a submeter novas pesquisas a um CEP. As pesquisas dos pesquisadores em IHC abordam, em geral, assuntos humano-tecnológicos e algumas exigências podem extrapolar a fronteira dessa área, especialmente quando os pesquisadores são cobrados por pareceres médicos que atestem riscos mínimos sobre o uso de uma determinada tecnologia pelos usuários.

Pesquisadores que atuam em instituições que não incentivam a apreciação de projetos por um CEP, seja pela não obrigatoriedade de submissão ou pela ausência de ações que estimulem tal prática, parecem encontrar-se diante de um dilema: realizar sua pesquisa sem aprovação do CEP, ficando isento de impactos no tempo de execução e de riscos na rejeição pelo CEP ou submetê-la e estar sujeito a, inclusive, ter um parecer negativo, sem a possibilidade de recurso, como aconteceu com o Pesquisador Y. Sem a possibilidade de contrapor o parecer, seria o Pesquisador Y considerado antiético ao decidir continuar seu tema de pesquisa sem aprovação do CEP? Deveria ele desistir do tema proposto em seu doutorado e partir para um outro assunto? Tais considerações levam à uma nova reflexão: *Pesquisas de IHC que foram conduzidas com envolvimento de humanos e não foram submetidas ou aprovadas por um CEP, possuem mérito inferior em relação às pesquisas submetidas e aprovadas?*

No site do principal evento de IHC brasileiro não constam informações a respeito de um possível diferencial na avaliação de artigos que sejam baseados em pesquisas aprovadas por um CEP [28]. Este fato converge com os relatos dos Pesquisadores X e Y: nenhum dos dois perceberam um impacto em suas publicações, pelo fato da pesquisa ter sido ou não submetida à apreciação de um CEP, embora o Pesquisador X tenha citado em seus artigos que a pesquisa havia sido aprovada pelo CEP, para evitar crítica de revisores.

Considerando o exposto e que em 2017, a comunidade brasileira de IHC discutiu a ética como um dos Valores Humanos desafiadores para a pesquisa da área, indicando inclusive a necessidade de formatação e adesão das pesquisas da área aos protocolos de ética [17], surge a reflexão: *Que ações a comunidade brasileira de IHC deveria empreender para fomentar a submissão de pesquisas ao Comitê de Ética?*

Um dos participantes do levantamento alegou não se sentir estimulado a submeter pesquisas ao CEP pela ausência de diretrizes específicas da área de computação. Além disso, o levantamento realizado evidenciou que os pesquisadores têm dificuldade em detalhar os riscos envolvidos em suas pesquisas e/ou confeccionar termos de consentimento livre e esclarecido que considerem as necessidades específicas dos diferentes públicos de estudo, por exemplo, pessoas com deficiências, o que acaba resultando em pendências éticas (exigências) que impactam no tempo de duração do processo de submissão ao CEP. O tempo é fator crítico no desenvolvimento de uma pesquisa científica, principalmente no contexto de um mestrado ou doutorado e a demora no prazo de resposta pode tornar o processo de submissão angustiante e levar o pesquisador a desistir de submeter seu projeto ao CEP.

Talvez a produção de materiais de apoio ao pesquisador de IHC, que facilitassem o entendimento das ações necessárias à submissão e orientasse sobre como posicionar a pesquisa da área nos CEPs (com base na resolução CNS 510/16), possa contribuir para redução do tempo que uma pesquisa de IHC leva para ser aprovada no CEP e da percepção de que a submissão é um processo burocrático. Além disso, se houvessem incentivos na comunidade, reconhecendo e recompensando iniciativas aderentes aos protocolos de ética ou até mesmo a proposição de painéis frequentes sobre a temática, a exemplo do que foi feito nas três últimas edições do principal evento de IHC internacional - o CHI [12,14,20], a percepção dos benefícios de submeter pesquisas ao CEP possa ultrapassar as barreiras da burocracia e os limites do "ser obrigatório".

8 Conclusão

Este artigo apresentou um panorama das práticas, oportunidades e desafios que norteiam os processos de submissão de pesquisas em IHC aos Comitês de Ética em Pesquisa no Brasil, a partir do resultado de uma investigação na comunidade de IHC sobre as práticas de submissão de trabalhos e relatos da experiência de dois pesquisadores ao submeterem projetos a um CEP no Brasil.

O resultado revelou que metade dos participantes nunca enviaram pesquisas para apreciação de um CEP e que boa parte dos pesquisadores não submetem suas pesquisas na Plataforma Brasil por não ser um procedimento obrigatório e devido à burocracia do processo de análise. Dentre os motivos de rejeição (não aprovação) das pesquisas, destacaram-se o envio de documentação incompleta e ausência de informações

Aceito para publicação no XVIII Simpósio Brasileiro sobre Fatores Humanos em Sistemas Computacionais (IHC2019) em outubro de 2019

relevantes, como indicação de benefícios, prejuízos e identificação de riscos aos participantes.

Com este estudo preliminar e as reflexões propostas, espera-se estimular mais discussões na comunidade de IHC sobre aspectos importantes da Ética em Pesquisa, como: normatização e legislação, atuação dos CEPs, práticas e desafios das pesquisas em IHC na adequação a protocolos éticos, contribuindo com a pauta dos Grandes Desafios de IHC: "Valores Humanos".

REFERÊNCIAS

- [1] ACM. Association for Computing Machinery. 2018. ACM Code of Ethics and Professional Conduct. Acessado em 6 de Junho de 2019, de: <https://ethics.acm.org/>
- [2] ACSC. Associação Congregação de Santa Catarina. Orientações para envio de projeto de pesquisa ao comitê de ética em pesquisa da Associação Congregação de Santa Catarina. Acessado em 6 de Junho de 2019, de: <http://www.acsc.org.br/diretoriaacademica/orientacoes-para-submissao-de-projetos-de-pesquisa/>
- [3] Ronald E. Anderson, Deborah G. Johnson, Donald Gotterbarn, and Judith Perrolle. 1993. Using the new ACM code of ethics in decision making. *Communications of the ACM* 36, 2: 98–107. <https://doi.org/10.1145/151220.151231>
- [4] Barry Brown, Alexandra Weilenmann, Donald McMillan, and Airi Lampinen. 2016. Five Provocations for Ethical HCI Research. In *Proceedings of the 2016 CHI Conference on Human Factors in Computing Systems - CHI '16*, 852–863. <https://doi.org/10.1145/2858036.2858313>
- [5] Terrell Bynum. 2015. Computer and Information Ethics. In *The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Summer 2018 Edition)*, Edward N. Zalta (ed.). Acessado em 6 de Junho de 2019, de: <https://plato.stanford.edu/archives/sum2018/entries/ethics-computer/>
- [6] CNPq. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. 2011. Relatório da Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPq. Acessado em 6 de Junho de 2019, de: <http://cnpq.br/documents/10157/a8927840-2b8f-43b9-8962-5a2ccfa74dda>
- [7] CNS. Conselho Nacional de Saúde (Brasil). Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Acessado em 6 de Junho de 2019, de: http://conselho.saude.gov.br/Web_comissoes/conep/index.html
- [8] CNS. Conselho Nacional de Saúde (Brasil). 1996. Resolução no 196. Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos. Acessado em 6 de Junho de 2019, de: http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_96.htm
- [9] CNS. Conselho Nacional de Saúde (Brasil). 2012. Resolução no 466. Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos. Acessado em 6 de Junho de 2019, de: http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_12.htm
- [10] CNS. Conselho Nacional de Saúde (Brasil). 2016. Resolução no 510. Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos (aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais). Acessado em 6 de Junho de 2019, de: http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_16.htm
- [11] FAPESP. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. 2014. Código de Boas Práticas Científicas. Acessado em 6 de Junho de 2019, de: http://www.fapesp.br/boaspraticas/FAPESP-Codigo_de_Boas_Praticas_Cientificas_2014.pdf
- [12] Casey Fiesler, Jeff Hancock, Amy Bruckman, Michael Muller, Cosmin Munteanu, and Melissa Densmore. 2018. Research Ethics for HCI: A Roundtable Discussion. In *Extended Abstracts of the 2018 CHI Conference on Human Factors in Computing Systems - CHI '18*, 1–5. <https://doi.org/10.1145/3170427.3186321>
- [13] Deise Juliana Francisco and Luciana Santana. 2017. Resolução 510/2016: reflexões desde a inserção em um Comitê de Ética em Pesquisa. *Revista Mundaú* 0, 2. Retrieved from <http://www.seer.ufal.br/index.php/revistamundau/article/view/3315>
- [14] Christopher Frauenberger, Amy S. Bruckman, Cosmin Munteanu, Melissa Densmore, and Jenny Waycott. 2017. Research Ethics in HCI: A Town Hall Meeting. In *Proceedings of the 2017 CHI Conference Extended Abstracts on Human Factors in Computing Systems - CHI EA '17*, 1295–1299. <https://doi.org/10.1145/3027063.3051135>
- [15] André Guerra, Lucia Marques Stenzel, and Pedrinho Arcides Guareschi. 2017. Sobre o "moralismo" dos comitês de ética. *Revista Psicologia Política* 17, 39: 232–246. Acessado em 6 de Junho de 2019, de: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2017000200004&lng=pt&nrm=iso
- [16] Marília de Queiroz Dias Jácome, Tereza Cristina C Ferreira de Araujo, and Volnei Garrafa. 2017. Comitês de ética em pesquisa no Brasil: estudo com coordenadores. *Revista Bioética* 25, 1: 61–71. Acessado em 6 de Junho de 2019, de: http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/1175
- [17] Carla Leitão, Cristiano Maciel, Lara Schibelsky Godoy Piccolo, Luciana Salgado, Patricia C. de Souza, Raquel Prates, Roberto Pereira, and Vinicius Carvalho Pereira. 2017. Human Values in HCI: a challenge for the GrandIHC-BR. In *Proceedings of the XVI Brazilian Symposium on Human Factors in Computing Systems - IHC 2017*, 1–6. <https://doi.org/10.1145/3160504.3160565>
- [18] Cristiano Maciel, Vinicius Pereira, Heiko H. Hornung, Lara G. S. Piccolo, and Raquel O. Prates. 2014. Valores Humanos. In *I GranDIHC-BR — Grandes Desafios de Pesquisa em Interação Humano-Computador no Brasil. Relatório Técnico. Comissão Especial de Interação Humano-Computador (CEIHC)*, Maria Cecília C. Baranauskas, Clarisse Sieckenius de Souza and Roberto Pereira (eds.). Sociedade Brasileira de Computação – SBC, Cuiaba, MT, 27–30.
- [19] MS - Ministério da Saúde (Brasil). Plataforma Brasil. Acessado em 6 de Junho de 2019, de: <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>
- [20] Cosmin Munteanu, Amy Bruckman, Michael Muller, Christopher Frauenberger, Casey Fiesler, Robert E. Kraut, Katie Shilton, and Jenny Waycott. 2019. SIGCHI Research Ethics Town Hall. In *Extended Abstracts of the 2019 CHI Conference on Human Factors in Computing Systems - CHI '19*, 1–6. <https://doi.org/10.1145/3290607.3311742>
- [21] Jennifer Preece, Yvonne Rogers, and Helen Sharp. 2011. Design de interação: além da interação homem-computador. Bookman, Porto Alegre, Brasil.
- [22] PUC-RIO: Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos. Câmara de Ética em Pesquisa. Acessado em 6 de Junho de 2019, de: <http://vrcac.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=807&sid=27>
- [23] Sheila Aparecida Barros Ribeiro and Simone Bacellar Leal Ferreira. 2016. Pesquisa Envolvendo Seres Humanos: Comitê De Ética e Pesquisa. Acessado em 6 de Junho de 2019, de: <http://nau.uniriotec.br/images/pdf/guia/tutorialComiteEtica.pdf>
- [24] Simon Rogerson. 2011. Ethics and ICT. In *The Oxford Handbook of Management Information Systems: Critical Perspectives and New Directions*, Robert D Galliers and Wendy L Currie (eds.). Oxford University Press.
- [25] Cynthia Sarti. 2015. A ética em pesquisa transfigurada em campo de poder: notas sobre o sistema CEP/CONEP. *Revista Brasileira de Sociologia - RBS* 3, 5: 79–96. <https://doi.org/10.20336/rbs.94>
- [26] Cynthia Sarti, Everton Pereira, and Nádia Meinerz. 2017. Avanços da Resolução 510/2016 e Impasses do sistema CEP-Conep. *Revista Mundaú* 0, 2: 8–21. Acessado em 6 de Junho de 2019, de: <http://www.seer.ufal.br/index.php/revistamundau/article/view/3583>
- [27] SBC. Sociedade Brasileira de Computação. 2017. Código de Ética. Acessado em 6 de Junho de 2019, de: <http://www.sbc.org.br/institucional-3/codigo-de-etica>
- [28] SBC. Sociedade Brasileira de Computação. 2019. XVIII Simpósio Brasileiro sobre Fatores Humanos em Sistemas Computacionais (IHC 2019). Acessado em 6 de Junho de 2019, de: <http://ihc2019.ufes.br/>
- [29] Antonia Silva, Regina Carvalho, Francisco Neto, and Eliany Oliveira. 2013. Submissão e aprovação de protocolo de pesquisa em um comitê de ética: percepções dos pesquisadores. *Revista Brasileira de Bioética* 9, 1–4: 103–117. <https://doi.org/10.26512/RBB.V9I1-4.7762>
- [30] Giselli Mara da Silva. 2018. Questionário Linguístico para Surdos Bilíngues (QLSB): Uma Proposta para a Avaliação de Perfis de Bilíngues do Par Libras-Português. *Revista (Con)textos Linguísticos* 12, 23: 68–87. Acessado em 6 de Junho de 2019, de: <http://periodicos.ufes.br/contextoslinguisticos/article/view/23173>
- [31] UFPE. Universidade Federal de Pernambuco. CEP. Manual do Pesquisador. Acessado em 6 de Junho de 2019, de:

Aceito para publicação no XVIII Simpósio Brasileiro sobre Fatores Humanos em Sistemas Computacionais (IHC2019) em outubro de 2019

<https://www3.ufpe.br/ccs/images/Documentos/CEP/manualpesquisador.pdf>

- [32] UFSCar. Universidade Federal de São Carlos. Pró reitoria de pesquisa. Instruções para solicitações - CEP. Acessado em 6 de Junho de 2019, de: <http://www.propq.ufscar.br/etica/instrucoes-para-solicitacoes-cep>
- [33] UNIRIO. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Comitê de Ética em Pesquisa. Acessado em 6 de Junho de 2019, de: <http://www.unirio.br/propg/comite-de-etica-em-pesquisa-1>